



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.398/2018

Súmula: “Dispõe sobre as diretrizes de atendimento preferencial, a inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento preferencial e cria a carteira de identificação para autistas, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ficam amparadas com atendimento prioritário em todas as repartições públicas e nos estabelecimentos privados no Município de Araucária.

§ 1º. Entende-se por estabelecimentos privados:

- I. supermercados;
- II. bancos;
- III. farmácias;
- IV. bares;
- V. restaurantes;
- VI. lojas em geral;
- VII. similares.

§ 2º. O atendimento deverá ser realizado mediante a apresentação da Carteira de Identificação do Autista.

Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Araucária ficam obrigados a inserir nas placas, indicativos ou sinalizações de prioridade, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme Anexo Único.

Art. 3º. Compete ainda ao órgão municipal responsável:

I. viabilizar estudos para a criação e implantação da carteira de identificação para autistas;

II. estabelecer sanções e multas a serem aplicadas nos estabelecimentos que não cumprirem a presente lei.

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.398/2018 – pág. 2/3

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de novembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

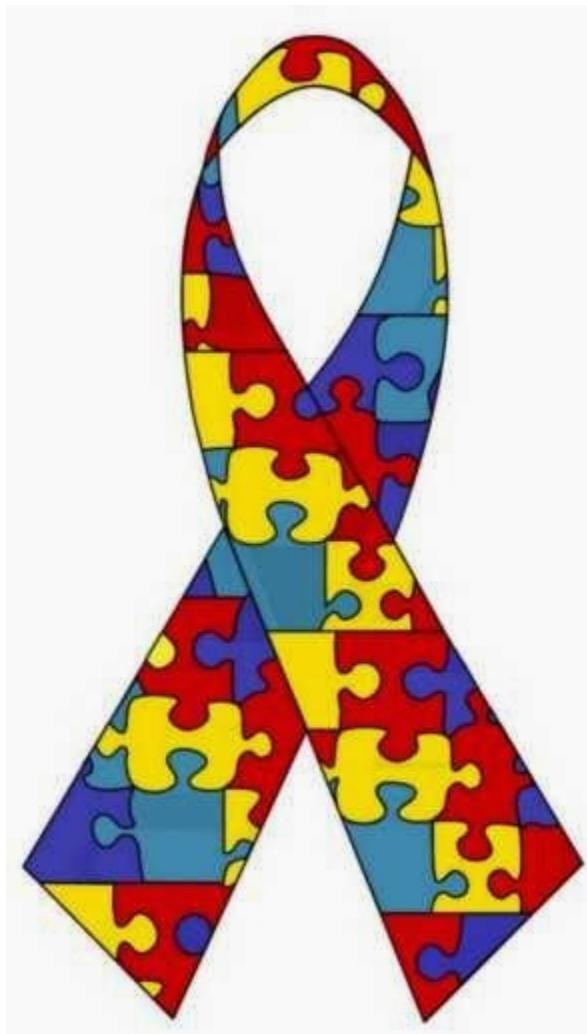


Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 3.398/2018 – pág. 3/3

ANEXO ÚNICO



Símbolo Internacional do Autismo

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR